



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2018

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às 09hs:00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 5.004 de janeiro de 2018, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, do Pregão Presencial nº. 038/2018, cujo objeto é a **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atendimento da alimentação escolar das unidades escolares municipais**, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Imediatamente, o pregoeiro solicitou aos representantes presentes das empresas proponentes que se identificassem munidos dos documentos solicitados no item 3.2 do Edital, configurando a fase de credenciamento. Participaram desta reunião o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e as seguintes empresas: **1) AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; 2) 2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME e 3) WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP**. Foram credenciados: o Sr. Geraldo Amaral Moreira, sócio-administrador da empresa **AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e o Sr. Wendel Cordeiro da Silva-EPP, sócio-administrador da empresa **WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP**. A empresa **2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME** sem representante credenciado para esta sessão, por deixar de apresentar a cópia autenticada do documento de identidade do sócio-administrador, em desacordo com o subitem 3.2 alínea "b". Ressalta-se que não foi aceito por parte da pregoeira complementação posterior da documentação faltante, em atendimento ao subitem 3.1.1. As empresas **2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME e WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP** estão aptas a usufruírem das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com a alínea "i" do subitem 3.2 do Edital. A empresa **AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** não está apta a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por não apresentar a certidão de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado do Licitante ou Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. **Finalizada** a fase de credenciamento, damos início à abertura dos envelopes de propostas de preços.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL: VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 1.006.974,19:

Nº	Licitantes	Valor Global (R\$)
1	AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.006.974,19
2	2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME	R\$ 1.006.741,63
3	WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP	R\$ 1.006.974,19

LOTE 02 – COTA RESERVADA: VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 313.478,08:

Nº	Licitantes	Valor Global (R\$)
1	2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME	-----
2	WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP	R\$ 313.478,08

Em conformidade com o item 3.18 os representantes das empresas proponentes foram convocados para a sessão de lances verbais, conforme quadro abaixo:

FASE DE LANCES:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL:

Nº	Licitantes	Valor Global (R\$)
1	WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP	1.006.500,00/1.006.000,00/ 1.005.700,00/1.005.400,00/ 1.004.500,00
2	AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.006.400,00/1.005.900,00/ 1.005.500,00/1.005.000,00/ Sem lance.
3	2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME	Sem lance (1.006.741,63)

LOTE 02 – COTA RESERVADA:

Nº	Licitantes	Valor Global (R\$)
1	WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP	313.478,08/313.400,00

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a documentação de habilitação da empresa: **WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP** que ofertou os menores lances globais, para os **Lotes 01 e 02**, sendo a mesma considerada habilitada. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis **com término às 18 horas do dia 17/12/2018, SOB**

houcine

plus

[Handwritten signature]



PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para que a empresa apresente as **NOVAS PLANILHAS DE CUSTOS EM CONFORMIDADE COM OS LOTES VENCEDORES** (subitem 3.20.1.1) bem como, **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** (subitem 3.20.1.2). A empresa **WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP** apresentou o **ALVARÁ SANITÁRIO** (item 3.20.1.2) juntamente com os documentos de habilitação. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis com término às 18:00 horas do dia 19/12/2018 para que a empresa **WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP** apresente a prova de regularidade de tributos e contribuições para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante **regular**, uma vez que apresentou a referida certidão vencida, usufruindo das prerrogativas da Lei Complementar nº123/2006 e 147/2014. **As empresas convocadas que não fizerem cumprir o item 3.20.1 do Edital e seus subitens serão penalizadas conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993.** O pregoeiro e equipe de apoio decidem suspender a sessão para análise da Secretaria solicitante, por meio do gestor, para que seja emitido parecer técnico tanto da planilha de custos, quanto da qualificação técnica, sendo o parecer favorável será a empresa declarada vencedora em sessão, em dia e horário formalmente comunicado às empresas (via e-mail). Nessa sessão será declarado vencedor e assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos quanto ao resultado do certame. **Nada mais havendo a tratar, às 10hs:05min, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas.**

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Marineth Márcia do Amaral Monteiro:



Pregoeira

Sra. Elis Regina Silva Profeta:



Membro da Equipe de Apoio

Sra. Luciene Ferreira de Souza:



Membro da Equipe de Apoio

Empresas:

AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:



WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP:



Empresa Ouvinte:

2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME:

